



Câmara Municipal de Atalaia
Edifício Hilton Agra de Albuquerque

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DO SOM DO PLENÁRIO
NAS SESSÕES PLENÁRIAS
E EXECUTA SERVIÇO DE DIGITAÇÃO.
CELEBRAM ENTRE SI E A CÂMARA
MUNICIPAL DE ATALAIA E O SR.
JÚLIO WESLEY DA SILVA**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA. Entidade com personalidade jurídica de direito público interno, sediada Rua Marechal Deodoro, 180-Atalaia – Alagoas, inscrita no C.N.P.J./MF nº 12.842.944/0001-95, e neste ato representado pelo seu Presidente o **SR José Cícero Melo dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Atalaia – Alagoas e, do outro lado o Sr. **Júlio Wesley da Silva**, CNPJ nº 29.454.528/001-12, doravante simplesmente denominado de contratado, resolvem celebrar o contrato que tem como objeto a contratação dos serviços do “som do Plenário” e “Digitação” com base nas seguintes regras:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço do som do Plenário durante as sessões Ordinárias e Extraordinárias, e executa serviço de Digitação de textos, dados, tabelas, entre outros. Formata textos, planilhas, recebe e envia e-mails.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e tem duração de 12 meses, (04/01 a 31/12/2021), podendo ser prorrogado por idêntico e sucessivos, com base nos permissivos do art. 57, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO,

Como contraprestação pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá o valor mensal de R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e valor global de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) Sempre efetuado até 30º dia do mês em curso, ficando os tributos e contribuições sociais da forma abaixo especificada: e será arcado com recurso do orçamento vigente:

- a) I.S.S – Imposto sobre Serviço, ficando por sua conta

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Pelos pagamentos devidos em razão da execução dos serviços a que se refere o seguinte CONTRATO, responderão os recursos da dotação orçamentária que segue:



Câmara Municipal de Atalaia
Edifício Hilton Agra de Albuquerque

ORGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE: Câmara Municipal

FUNÇÃO: Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 001 – Ação Legislativa

ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

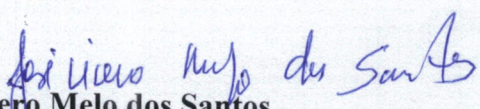
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

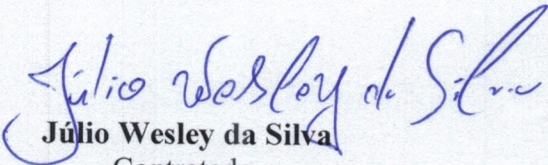
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Presente contrato é firmado por dispensa de licitação, com base no permissivo insculpido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cuja Lei subsidia as demais questões atinentes a esta avença.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes estes instrumentos, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Atalaia, 04 de janeiro de 2021.


José Cícero Melo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia
Contratante


Júlio Wesley da Silva
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF: